



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Conselho Superior
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**Ata da 1ª Reunião Ordinária do
Conselho Superior do Instituto
Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Minas Gerais
(Gestão 2019-2023), realizada em
21 de outubro de 2019.**

Aos vinte e um dias do mês de outubro, do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e dezoito minutos, na Sala de Reuniões do Conselho Superior do Instituto Federal de Minas Gerais, 4º andar, Reitoria, sob a Presidência do Reitor, **Kléber Gonçalves Glória**, realizou-se a 1ª Reunião do Conselho Superior (Gestão 2019-2021), estando presentes os (as) Senhores(as) Conselheiros (as): **José Roberto de Paula** (Titular - Diretores Gerais), **Rafael Bastos Teixeira** (Titular- Diretores Gerais), **Ana Caroline Mendes de Oliveira** (Titular- Discente), **Stéffany de Oliveira Gama** (Titular- Discente), **Bruno Pellizzaro Dias Afonso** (Titular- Docente), **Elke Beatriz Félix Pena** (Titular-Docente), **Gabriel de Castro Jacques** (Titular- Docente), **Marco Aurélio Nicolato Peixoto** (Suplente- Docente), **Pablo Menezes e Oliveira** (Suplente-Docente), **Fabiano de Souza Mendes** (Titular- Técnico Administrativo), **Gabriel Teixeira Levenhagen Clebicar** (Titular- Técnico Administrativo), **Joelmer de Souza Andrade** (Titular- Técnico Administrativo), **Leandro Evangelista Pereira** (Titular- Técnico Administrativo), **Marcio Agostinho de Souza** (Titular- Técnico Administrativo), **Fernando Ribeiro da Rocha** (Titular- Egresso), **Oswaldo Inocêncio do Vale** (Suplente- Egresso). Registra-se que a Secretaria Executiva do Conselho Superior recebeu as seguintes justificativas de ausência: Maria da – Diretores Gerais) Maria da Glória dos Santos Laia (Titular- Diretor Geral), Lawrence de Andrade M. Gomes (Titular- Diretores Gerais), Washington Santos Silva (Titular- Diretor Geral), Ayslaine Dayser de Sousa Temponi (Titular-Discentes), Júnio Matheus da Silva Cruz (Titular-Discente), Eliseu Mendes Monteiro (Suplente-Discente), Jorge Lucca da Rocha Cimini (Suplente- Discente), Fabiano Moreira da Silva (Titular- Docente), Fulvio Cupolillo (Titular-Docente), Nelis Aparecido Silva (Titular- Egresso), Marilene Faustino Pereira (Titular- FETAEMG). O Presidente, Reitor Kléber Gonçalves Glória, verificando o quórum nos termos do artigo 9º, §1º, do Regimento, cumprimentou os presentes, agradecendo a presença de todos e, dando início a reunião, apresentou os pontos de pauta, a saber: **1-** Apresentação do Estudo da Relação do IFMG com as Fundações de Apoio; **2 -** Proposta de criação do Curso de Especialização em Ensino e Tecnologias Educacionais, no *Campus* São João Evangelista; **3-** Alteração da Resolução 20 de 21 de setembro de 2016, que trata da Flexibilização da Jornada dos Técnico-Administrativos; **4-** Regimento da Comissão Permanente de Pessoal Docente; **5 -** Alteração da Resolução nº 53 de 14 de setembro de 2017, que trata de Afastamento de servidores Técnico-Administrativos. Iniciado o primeiro ponto de pauta, o senhor Presidente lembrou sobre o estudo que foi solicitado sobre as fundações de apoio. Preliminarmente, o Presidente informou sobre as alterações ocorridas nas Pró Reitorias. O estudo será apresentado pelo senhor Fernando Braga, então Pró-Reitor de Extensão que conduziu o estudo. Mencionou que fez o documento levando em consideração as potencialidades das fundações e que a cada proposta sugere que seja feito uma apresentação sobre os elementos principais de cada fundação. Após a breve apresentação, o senhor Presidente franqueou ao plenário as perguntas. A Conselheira Elke agradeceu a apresentação e pontuou que era realmente necessário um parâmetro e que esse estudo é um bom princípio para balizar essa tomada de decisão. Asseverou que tem uma única dúvida, sobre os critérios de avaliação, fazendo menção ao documento compartilhado previamente com os Conselheiros. O senhor Pró-Reitor disse que a proposta colocada é

uma sugestão. Continuando, a conselheira Elke pergunta se há algum prejuízo essa renovação de fundação, o que foi explicado que, na verdade, não há prejuízo para a Fundação, pois ela aumenta seu portfólio. Conduzindo a reunião, o senhor Presidente concluiu esse ponto de pauta parabenizando o trabalho da comissão que realizou esse estudo, acrescentando que a questão trazida pela Conselheira Elke foi de grande valia, pontuando que o tema pode ser aprofundado em outro momento. Com a palavra, o Pró-Reitor sugeriu que o setor de convênios da Reitoria possui uma proposta de mudanças na Resolução pertinente ao relacionamento do IFMG com as fundações, podendo levar a esse setor uma modificação dessa parte. Pontuou que não saberia dizer o tempo, mas que poderia retornar com essas orientações sobre esse tema para a modificação da Resolução. Passando ao segundo ponto de pauta, o Coordenador de Pós Graduação senhor Pablo Menezes com a palavra para a breve apresentação sobre o curso, as tratativas com a direção do *Campus*, para a criação dessa especialização, resgatando um breve histórico e particularidades. Foi aberto o ponto para perguntas dos demais conselheiros, sendo dada a palavra ao Diretor Geral José Roberto de Paula, que também falou brevemente sobre a importância do curso, melhorando a capacitação das pessoas da região. O conselheiro Fernando, com a palavra, indagou sobre qual a previsão do início, demonstrando preocupação com a questão técnica do oferecimento do curso na modalidade à distância. O senhor Pablo Menezes confirmou que a estrutura de Arcos poderá ser utilizada para esse oferecimento desse curso, caso a de São João Evangelista não esteja operando. Colocado em votação pelo senhor Presidente, a proposta foi aprovada por unanimidade pelo Conselho. Em seguida, o senhor Presidente passou ao ponto de pauta seguinte sobre Alteração da Resolução 20, de 21 de setembro de 2016, que trata da Flexibilização da Jornada dos Técnico-Administrativos, dada a palavra à senhora Rafaela Lucarelli da Pró Reitoria de Gestão de Pessoas para uma breve apresentação, lembrando que foi acordado que as apresentações seriam pontuais sobre os pontos levantados pelos Conselheiros após a leitura do material encaminhado previamente. Com a palavra a senhora Silvana Nahas, presidente da Comissão Central, para fazer um breve panorama sobre as necessidades de adequação da Resolução sobre a flexibilização, explicando o processo que envolveu a gestão de pessoas, auditoria interna e gabinete. Pontuou sobre o principal ponto de modificação, no que se refere à definição de “público”, incorporando a definição da IN 02/2018 a essa nova versão. Fazendo um adendo, a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas esclareceu sobre as implicações da lei da carreira de técnicos administrativos em educação, coadunando essa Resolução com a definição dessa lei, mantendo esse conceito na normativa regulamentadora. Após a apresentação, o conselheiro Gabriel, com a palavra, asseverou que a legislação não menciona em nenhum momento que a flexibilização é exceção, solicitando que seja encaminhado a Procuradoria Federal para que seja questionado judicialmente o relatório da Controladoria Geral da União (CGU), no qual vigora o entendimento de que a flexibilização seria uma exceção. Ainda com a palavra, perguntou sobre a implantação do ponto eletrônico de controle de frequência e sobre o cronograma que menciona o relatório. A Pró-Reitora esclareceu que não se trata de uma determinação pelo ponto eletrônico e sim a priorização do controle por ponto eletrônico, mencionando que essa implantação poderá trazer ainda a regulamentação do banco de horas, por exemplo. O conselheiro Joelmer lembrou que o ponto “à inglesa” foi abolido em 2018 e que a instituição está atrasada em relação ao controle de frequência. O conselheiro Gabriel refere-se ao artigo da IN 02, mas demonstrou preocupação entre a disparidade entre categorias e servidores, exemplificando a relação diferente entre *Campi* e entre docente e técnico administrativo. Houve debate sobre o controle de frequência eletrônico, sendo discutidos os prós e contras, bem como a necessidade de implantação. Conduzindo a discussão, o senhor Presidente concordou sobre a possibilidade de se encaminhar a questão à Procuradoria Federal, conforme sugerido pelo conselheiro Gabriel, mas, ainda, falou sobre a necessidade de observação das orientações dos órgãos de controle pela instituição, além de ponderar que a flexibilização será defendida, adequando-se aos ditames da lei, não havendo discricionariedade de se seguir ou não a legislação, pois tal necessidade é imperativa. Sobre o controle eletrônico do ponto, lembrou que não há entendimento diferente do que disposto na lei, que é o controle eletrônico, ainda que seja questão sensível e que precisará de se adequar à normativa. Com a palavra, a conselheira Elke pergunta sobre o cronograma de implantação do ponto eletrônico, mas que a dúvida já foi esclarecida. O conselheiro Osvaldo lembrou que a flexibilização foi uma árdua batalha para ser implantada, indagando se havia mesmo a necessidade de implantação do controle eletrônico. Foi esclarecido pela Pró-Reitora sobre as vantagens do registro de frequência eletronicamente. Foi sugerido pelo Conselheiro Gabriel que seja aberta uma

discussão sobre o registro de frequência no IFMG e que esse cronograma seja reflexo dessa discussão. O conselheiro Marco Aurélio indagou sobre a possibilidade de quando o setor estiver fechado no artigo 18, se seria possível um trabalho remoto, ao invés do fechamento do setor. Foi esclarecido pela Presidente da Comissão que o dispositivo foi pensado para manter a unidade organizacional funcionando, exemplificando que o setor quando não consegue atender 12 horas, que a jornada seja suspensa, não devendo ser confundido com o trabalho remoto. A Pró-Reitora esclareceu que até segunda ordem, onde ocorre a flexibilização está mantida. O conselheiro Marco Aurélio mencionou preocupação sobre ponto eletrônico para docente, sendo esclarecido que isso não é tema de pauta e sim somente dos técnicos administrativos. O conselheiro Rafael pontuou que essa discussão sobre o ponto eletrônico é necessária inclusive para que seja possível se manter a flexibilização. O senhor Presidente colocou o ponto de pauta em votação, sendo aprovado por 14 membros, sendo registradas 2 abstenções. Passando ao próximo ponto de pauta, sobre Regimento da Comissão Permanente de Pessoal Docente, foi franqueada a palavra à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para uma breve apresentação do texto. Na apresentação, foram relatados os pontos de mudanças e os mais importantes da regulamentação. A conselheira Elke pergunta qual o critério para encaminhamento de pauta, mencionando que a expressão “quando aplicável” está confusa e não se sabe ao que efetivamente se refere. O conselheiro Pablo levantou sua preocupação em quando poderia ser utilizado esse assessoramento da CPPD, mas que o texto deixa a cargo do Reitor e Diretores apenas. Foi aberta a perguntas e discussão sobre a regulamentação. Após amplo debate, restou modificado o texto do artigo 2º para “ (...) prestar assessoramento ao colegiado competente ou dirigente máximo na instituição de ensino, e, quando aplicável, às Direções Gerais dos *Campi* e Direções de *Campi* Avançados do IFMG, no âmbito de cada grupo de trabalho permanente local, para formulação e acompanhamento (...)”. Colocado em votação o tema foi aprovado por 15 membros, havendo uma abstenção. Passando-se ao próximo ponto de pauta, Alteração da Resolução nº 53 de 14 de setembro de 2017, que trata de Afastamento de servidores Técnico-Administrativos. Foi prestado um breve esclarecimento sobre a construção desse documento pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, mencionando a participação de diversos segmentos. Após breves considerações iniciais, foi aberto ao Conselho para as perguntas e esclarecimentos sobre o tema. Foi sugerido pelo conselheiro Leandro que fosse mantido os 48 meses para doutorado no que tange à renovação para os que já estão com afastamento em vigor. O conselheiro Gabriel apresentou um parecer da Universidade de Brasília que o Decreto sobre o tema não se aplicaria aos Técnicos Administrativos Educacionais (TAE's), propondo que não seja realizada a votação da resolução. Em resposta, o conselheiro Rafael disse que acha que é importante a discussão da resolução, em prestígio ao texto ora apresentado. O senhor Presidente colocou em votação sobre o levantado pelo conselheiro Gabriel e restando decidido pelo Conselho que haverá a discussão da Resolução e depois decidirá se será requisitado um parecer da Procuradoria Federal junto ao IFMG. Foi aberto ao debate sobre os termos da Resolução proposta. Sobre a expressão “prioritariamente” do §1º do art. 7º., em votação, foi aprovada a manutenção por 12 membros, 2 abstenções e 2 membros pela exclusão. Sobre o artigo 9º, sobre os cargos específicos, em especial aqueles que só há um servidor, foi esclarecido pelo conselheiro Leandro que pela isonomia entendeu-se que o artigo quis contemplar que a gestão do *Campus* deverá traçar estratégias, uma construção coletiva que viabilize o afastamento do cargo único, não adentrando no mérito de como isso será feito. Ficou mantido o artigo da maneira que foi apresentado. Foi sugerida a melhoria na redação do parágrafo único do artigo 15. O conselheiro Pablo solicitou uma reflexão sobre o artigo 21 e a possibilidade de revalidação. No artigo 22, ainda, ponderou que se faça menção ao Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT. Após, passou-se para votação da proposta de Afastamento TAE e restou aprovado por 15 membros e um contra. Mesmo sendo aprovada, ficou decidido que a resolução será encaminhada à Procuradoria Federal do IFMG para análise e parecer, tendo em vista um parecer emitido pela AGU que concluiu que o Decreto está em desacordo com a lei, de acordo com o documento apresentado pelo conselheiro Gabriel. O presidente informou que a comissão de monitoramento do PDI será apresentada em momento oportuno, tendo em vista a licença da servidora e nomeação do novo diretor de desenvolvimento institucional. Sobre a Nota do FUTURE-SE, o conselheiro Leandro justificou que, como tem uma nova minuta do Programa em andamento, a nota será emitida após conclusão da nova proposta pelo Governo Federal. A conselheira Elke, manifestou sua insatisfação com ausência de uma fala sua na Ata anterior e, portanto, não irá assiná-la. A próxima reunião do CONSUP ficou pré-agendada para o dia 12 de dezembro de 2019.

Sendo esgotada a pauta e nada mais havendo a ser tratado, o Reitor, Kléber Gonçalves Glória, deu a presente reunião por encerrada, às dezessete horas e dez minutos, agradecendo a presença de todos, assim, eu, Flávia Ribeiro Rocha Leão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Ribeiro Rocha Leao, Secretário(a) Designado(a)**, em 07/11/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Presidente do Conselho Superior**, em 07/11/2019, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Conselheiro(a)**, em 07/11/2019, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Steffany Gama, Conselheira**, em 08/11/2019, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano de Souza Mendes, Conselheiro(a)**, em 11/11/2019, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elke Beatriz Felix Pena, Conselheiro(a)**, em 11/11/2019, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joelmer de Souza Andrade, Conselheiro(a)**, em 14/11/2019, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pellizzaro Dias Afonso, Conselheiro(a)**, em 21/11/2019, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Castro Jacques, Conselheiro(a)**, em 21/11/2019, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Agostinho de Souza, Conselheiro(a)**, em 22/11/2019, às 06:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Teixeira Levenhagen Clebicar, Conselheiro(a)**, em 22/11/2019, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Evangelista Pereira, Conselheiro(a)**, em 18/12/2019, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0442584** e o código CRC **4E3520E2**.

23208.003998/2019-91

0442584v1